



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital nº 002/2020– PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA CAPES - JUNTO AO PROGRAMA STRICTO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira, nível de Mestrado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES.

Considerando a Portaria nº 1, de 15 de julho de 2010 CAPES/CNPq.

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 055/2017-CEPE de 16 de março de 2016, que aprovou o Regimento do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/208 (Bolsas do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, de 18 de setembro de 2018.

CONVOCA:

Art. 1.º Alunos regulares matriculados, **sem vínculo empregatício** interessados em concorrer a bolsa CAPES - por tempo determinado.

Art. 2.º Os candidatos deverão encaminhar ao Protocolo Geral do Campus, declaração simples assinada onde informa, **que não possui vínculo empregatício e que tem disponibilidade cumprir a carga horária e atividades** estipuladas na Instrução de Serviço 001/2018 (bolsas) disponível em:

https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGSPRF/Instrucao_Normativa_-_001-2018-Bolsas.pdf

Art. 3.º Os documentos deverão ser apresentados até às 12:00 horas do dia 06 de março de 2020.

Art. 4. Os critérios de seleção estão disponíveis em:

https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGSPRF/Instrucao_Normativa_-_001-2018-Bolsas.pdf

Art 5.º O Programa disponibilizará até 03 bolsas CAPES por tempo determinado conforme orientação da PRPPG.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas e homologadas pelo Colegiado do Programa.

PUBLIQUE-SE.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2020.

Profª. Drª. Adriana Zilly

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado**

Portaria nº 4237/2019-GRE